

AVULSO NÃO  
PUBLICADO –  
PROPOSIÇÃO  
DE PLENÁRIO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) N.º 287-A, DE 2006**

**(Da Sra. Alice Portugal e outros)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o roubo, a receptação, o contrabando, o comércio ilegal e o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil; tendo pareceres da: Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

### **SUMÁRIO**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator

- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Finanças e Tributação:

- Parecer do relator

- Parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o roubo, a receptação, o contrabando, o comércio ilegal e o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

Art. 2º A Comissão será constituída por vinte e cinco membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerado o terceiro crime mais rentável do mundo, o tráfico de obras de arte e peças históricas, bem como de arte sacra coloca em constante perigo o patrimônio cultural de nosso país. Muitas são as peças do patrimônio cultural brasileiro que, anualmente, se perdem devido a roubos, furtos e tráfico ilícito. Por este motivo, desde 1997, em conjunto com a Polícia Federal, a Interpol e o Conselho Internacional de Museus, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional desenvolve uma campanha denominada "Luta Contra o Tráfico Ilícito de Bens Culturais", cujo objetivo é devolver aos lugares de origem as obras de arte furtadas ou desviadas de forma ilegal.

A maior parte das peças roubadas pertence à igrejas antigas - geralmente crucifixos, imagens de santos e de Nossa Senhora - e tem a finalidade principal de abastecer o vasto mercado de ricos colecionadores que ambicionam ampliar seus acervos pessoais mesmo que isto se dê através de meios ilícitos. Outra parcela significativa das obras de arte furtadas em museus e em coleções particulares, bem como das igrejas brasileiras são contrabandeadas para fora do país, em roubos encomendados por antiquários e galerias de arte inescrupulosos.

Estimulados pela ganância dos receptadores e pela falta de segurança dos acervos de algumas instituições e coleções particulares, os ladrões que atuam no Brasil roubam de tudo: estátuas, quadros, santos, livros, documentos, moedas, fotografias, mapas, peças arqueológicas, fósseis e qualquer outro tipo de objeto considerado valioso para colecionadores.

O cadastro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), responsável legal pela preservação de bens tombados pelo governo federal, registra 992 peças roubadas em todo país, 524 delas no estado do Rio de Janeiro. São 209 esculturas, 35 peças de mobiliário, 104 objetos de culto, 33 objetos pessoais, 33 armas, 3 pintura/gravura/desenho, 15 objetos decorativos, 46 imagens religiosas e 66 objetos de iluminação que dificilmente retornarão ao acervo do patrimônio histórico brasileiro.

O esquema utilizado pelos especialistas no roubo de obras de arte costuma ser o seguinte: uma vez feito o roubo, as peças são distribuídas a antiquários desonestos que agem como receptadores. No seleto círculo comercial desses objetos, os “colecionadores” são avisados assim que as novas peças chegam ao mercado. O próximo passo é vendê-las para coleções particulares. A partir daí, a localização da obra torna-se praticamente impossível, pois quem compra, em geral, sabe que está levando uma peça roubada e tudo faz para ocultar a posse do objeto.

As peças sacras roubadas são revendidas principalmente no mercado interno. Já as cerâmicas indígenas são muito procuradas no exterior. Até mesmo urnas arqueológicas amazônicas estão na lista vermelha do Icom (Conselho Internacional de Museus) e são consideradas bens sob risco de roubo.

Quadros de renomados artistas brasileiros como Cândido Portinari e Di Cavalcanti são particularmente cobiçados e têm sido roubados em ações que a polícia sabe serem de encomenda.

Em julho de 2005, a Biblioteca Nacional foi vítima de furto no qual desapareceram 949 documentos (fotos, desenhos e gravuras) do acervo iconográfico da instituição, cujo valor ultrapassa R\$ 7 milhões, segundo avaliação da direção da instituição. Contudo, diversos colecionadores acreditam que, no mercado internacional, o preço do material pode chegar a R\$ 20 milhões, principalmente considerando-se 751 fotografias do século 19.

A despeito dos esforços despendidos pelo Departamento de Museus e Centros Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no sentido de instrumentalizar as diversas instituições envolvidas na recuperação de obras de arte, bens culturais, objetos históricos e de arte sacra roubados, o certo é que a extensa lista do IPHAN (em anexo) comprova que parcela significativa do patrimônio histórico e cultural brasileiro encontra-se desaparecida. Referida lista, seja por sua extensão, seja por seu inestimável valor histórico e cultural para a memória nacional, por si só já representa fato determinado a ser investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Acrescente-se ainda que, nos últimos anos, o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de arte sacra tem se ampliado e, mesmo nas situações em que os objetos roubados são recuperados, as investigações se encerram com a prisão dos executores dos roubos sem chegarem aos verdadeiros responsáveis pelos

crimes que são os receptadores, os antiquários e galerias inescrupulosos e os colecionadores que usufruem do crime para ampliar seus acervos.

O presente Projeto de Resolução pretende pois a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara dos Deputados para investigar em profundidade o roubo, a receptação, o contrabando e o comércio ilegal e o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

A Câmara dos Deputados tem o dever de zelar pela preservação do patrimônio artístico e cultural do Brasil e esta CPI proposta tem o objetivo de ultrapassar os estreitos limites das investigações policiais relacionadas com o roubo e o furto de obras de arte, objetos históricos e de arte sacra em nosso país.

Sala das sessões, em 8 de fevereiro de 2006.

**Alice Portugal**  
Deputada Federal

### **Relatório de Verificação de Apoioamento**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 287/06**

**Proposição:** PRC-287/2006  
**Autor da** ALICE PORTUGAL E OUTROS  
**Proposição:**  
**Data de**  
**Apresentação:** 08/02/2006 17:05:08  
**Ementa:** Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o roubo, a receptação, o contrabando, o comércio ilegal e o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	<b>Confirmadas</b>	<b>175</b>
	<b>Não Conferem</b>	<b>23</b>
	<b>Fora do Exercício</b>	<b>-</b>
	<b>Repetidas</b>	<b>7</b>
	<b>Ilegíveis</b>	<b>-</b>
	<b>Retiradas</b>	<b>-</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>205</b>
	<b>MÍNIMO</b>	<b>0</b>
	<b>FALTAM</b>	<b>-</b>

**Assinaturas Confirmadas****Nº Nome do Parlamentar**

- 1 Adelor Vieira
- 2 Afonso Hamm
- 3 Alberto Fraga
- 4 Alex Canziani
- 5 Alexandre Santos
- 6 Alice Portugal
- 7 Almerinda de Carvalho
- 8 Amauri Gasques
- 9 Ana Alencar
- 10 André Costa
- 11 André Figueiredo
- 12 Angela Guadagnin
- 13 Ann Pontes
- 14 Anselmo de Jesus
- 15 Antenor Napolini
- 16 Antonio Cambraia
- 17 Antônio Carlos Biffi
- 18 Antonio Cruz
- 19 Antonio Joaquim
- 20 Asdrubal Bentes
- 21 Assis do Couto
- 22 Átila Lira
- 23 Babá
- 24 Bernardo Ariston
- 25 Beto Albuquerque
- 26 Bosco Costa
- 27 Cabo Júlio
- 28 Carlos Batata
- 29 Carlos Mota
- 30 Carlos Nader
- 31 Carlos Santana
- 32 Carlos Willian
- 33 Celcita Pinheiro
- 34 Cezar Schirmer
- 35 Chico Alencar
- 36 Davi Alcolumbre
- 37 Devanir Ribeiro
- 38 Domiciano Cabral
- 39 Dr. Benedito Dias
- 40 Dr. Francisco Gonçalves
- 41 Dr. Rosinha
- 42 Dra. Clair
- 43 Durval Orlato

- 44 Edinho Bez
- 45 Edmar Moreira
- 46 Eduardo Cunha
- 47 Eduardo Sciarra
- 48 Eduardo Valverde
- 49 Elimar Máximo Damasceno
- 50 Enio Bacci
- 51 Enio Tatico
- 52 Eunício Oliveira
- 53 Fernando Coruja
- 54 Fernando Diniz
- 55 Fernando Estima
- 56 Fernando Ferro
- 57 Francisco Garcia
- 58 Francisco Rodrigues
- 59 Gervásio Oliveira
- 60 Gilberto Nascimento
- 61 Gonzaga Mota
- 62 Gonzaga Patriota
- 63 Gustavo Fruet
- 64 Hamilton Casara
- 65 Helenildo Ribeiro
- 66 Hélio Esteves
- 67 Henrique Afonso
- 68 Humberto Michiles
- 69 Iara Bernardi
- 70 Inácio Arruda
- 71 Inaldo Leitão
- 72 Iris Simões
- 73 Isaías Silvestre
- 74 Ivan Ranzolin
- 75 Ivan Valente
- 76 Jackson Barreto
- 77 Jader Barbalho
- 78 Jaime Martins
- 79 Jandira Feghali
- 80 João Alfredo
- 81 João Magalhães
- 82 João Magno
- 83 João Mendes de Jesus
- 84 João Paulo Cunha
- 85 Jorge Gomes
- 86 Jorge Pinheiro
- 87 José Divino
- 88 José Eduardo Cardozo

- 89 José Pimentel
- 90 José Priante
- 91 Josias Quintal
- 92 Jovino Cândido
- 93 Júlio Cesar
- 94 Júlio Delgado
- 95 Kelly Moraes
- 96 Laura Carneiro
- 97 Leo Alcântara
- 98 Leonardo Monteiro
- 99 Leonardo Picciani
- 100 Lino Rossi
- 101 Lúcia Braga
- 102 Luciana Genro
- 103 Luiz Bassuma
- 104 Luiz Couto
- 105 Luiz Sérgio
- 106 Manato
- 107 Maninha
- 108 Marcelo Barbieri
- 109 Marcelo Ortiz
- 110 Marcelo Teixeira
- 111 Marcondes Gadelha
- 112 Marcos Abramo
- 113 Marcus Vicente
- 114 Maria Helena
- 115 Maria Lúcia Cardoso
- 116 Mauro Lopes
- 117 Medeiros
- 118 Mendes Ribeiro Filho
- 119 Michel Temer
- 120 Milton Cardias
- 121 Moacir Micheletto
- 122 Moraes Souza
- 123 Murilo Zauith
- 124 Nélio Dias
- 125 Nelson Meurer
- 126 Neucimar Fraga
- 127 Neyde Aparecida
- 128 Nilson Mourão
- 129 Odair Cunha
- 130 Osmânio Pereira
- 131 Osvaldo Reis
- 132 Paes Landim
- 133 Pastor Frankembergen

- 134 Pastor Pedro Ribeiro
- 135 Pastor Reinaldo
- 136 Paulo Baltazar
- 137 Paulo Feijó
- 138 Philemon Rodrigues
- 139 Professor Irapuan Teixeira
- 140 Professor Luizinho
- 141 Reinaldo Betão
- 142 Reinaldo Gripp
- 143 Renato Casagrande
- 144 Renildo Calheiros
- 145 Ribamar Alves
- 146 Ricardo Barros
- 147 Roberto Brant
- 148 Roberto Gouveia
- 149 Rose de Freitas
- 150 Rubens Otoni
- 151 Salatiel Carvalho
- 152 Salvador Zimbaldi
- 153 Sandes Júnior
- 154 Sandro Mabel
- 155 Sandro Matos
- 156 Selma Schons
- 157 Sérgio Miranda
- 158 Severiano Alves
- 159 Simão Sessim
- 160 Simplício Mário
- 161 Tarcísio Zimmermann
- 162 Thelma de Oliveira
- 163 Vadinho Baião
- 164 Vander Loubet
- 165 Vanderlei Assis
- 166 Vicentinho
- 167 Vieira Reis
- 168 Wagner Lago
- 169 Wellington Fagundes
- 170 Wladimir Costa
- 171 Zé Lima
- 172 Zenaldo Coutinho
- 173 Zequinha Marinho
- 174 Zico Bronzeado
- 175 Zonta

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### I – RELATÓRIO

O projeto de resolução em análise, de autoria da Deputada Alice Portugal, tem por objetivo a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o roubo, a receptação, o contrabando, o comércio ilegal e o tráfico de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

Trata-se de proposição que, após o exame pelas Comissões de Educação e Cultura, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação do Plenário.

### II - VOTO DO RELATOR

Este é um projeto de resolução oportuno e plenamente justificado, que incide sobre fatos que causam inegável dano ao patrimônio cultural brasileiro.

Há indícios de que obras de arte são roubadas por encomenda de colecionadores, tendo antiquários e restauradores como participantes da rede criminosa. Sabe-se, também, que o problema já é muito grave e que tende a crescer. A justificação do projeto apresenta exemplos que bem evidenciam a amplitude da questão.

O roubo de obras de arte, além de delito penal como qualquer outro, é uma grave agressão contra a coletividade. Imagens de igrejas antigas e outras peças artísticas que integram o patrimônio cultural do País consistem em precioso bem coletivo. Seu desaparecimento, para o lucro ou o prazer de alguns poucos indivíduos, representa rude golpe no mundo afetivo por todos compartilhado: um golpe na identidade nacional, regional ou local pela eliminação do acesso público a alguns de seus símbolos mais queridos.

Por isto, levando em conta a necessidade de medidas visando a proteção do patrimônio cultural brasileiro e a crescente gravidade do problema do roubo de obras de arte, demonstrada na justificação da proposta, voto pela aprovação do projeto de resolução nº 287, de 2006.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2007.

**Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO**

Relator

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 287/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Paulo Rubem Santiago.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clodovil Hernandez, Fátima Bezerra, Iran Barbosa, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Renato Souza, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira, Raul Henry, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Jorginho Maluly e Lira Maia.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA

Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**I - RELATÓRIO**

A proposição em tela tem como objetivo a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 58 § 3º da Constituição Federal de 1988, para a investigação do roubo, receptação, contrabando, comércio ilegal e o tráfico de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

Foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Educação e Cultura (CEC), Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), já tendo recebido parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

## II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de proposição que merece prosperar, tendo em vista a relevância e pertinência das questões suscitadas.

O fato é que com o advento da globalização e da internet estes tipos de crime encontraram campo fértil e têm se propagado com extrema facilidade, ensejando uma clara ameaça ao patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Nesse contexto, de grave ameaça e de tendência ao crescimento do roubo de obras de arte, bens culturais e de arte sacra, a Câmara dos Deputados não poder furtar-se ao seu dever cívico de contribuir para a solução do problema e uma das formas que esta Casa pode colaborar, é através da constituição de uma CPI, com amplos poderes de investigação, para cumprir sua missão insculpida no art. 58, § 3º da Constituição Federal de 1988.

No que diz respeito à adequação financeira e orçamentária, a proposição em tela é plenamente compatível com o orçamento desta Casa, não apresentando, portanto, nenhum óbice ao seu acolhimento.

Assim, ante o exposto e tendo em vista os inegáveis méritos do Projeto de Resolução nº 287, de 2006, demonstrada na justificação da proposta, voto pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2008.

Deputado FÁBIO RAMALHO  
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 287/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Fábio Ramalho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Eugênio, Presidente; João Magalhães e Félix Mendonça, Vice-Presidentes; Aelton Freitas, Alfredo Kaefer, Arnaldo Madeira, Carlito Merss, Carlos Melles, Colbert Martins, Eduardo Amorim, Guilherme Campos, João Dado, João Leão, Júlio Cesar, Luiz Carlos Haully, Luiz Carreira, Manoel Junior, Mendes Ribeiro Filho, Paulo Renato Souza, Pedro Novais, Pepe Vargas, Rodrigo

Rocha Loures, Vignatti, Devanir Ribeiro, Duarte Nogueira, João Oliveira, Magela, Vilson Covatti, Wilson Santiago e Zonta.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2008.

Deputado PEDRO EUGÊNIO  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**